



e-mail: sedesp@votorantim.sp.gov.br

20ª COPA BRASIL DE FUTEBOL INFANTIL.
DE 15 A 25 DE JANEIRO DE 2015.
REGULAMENTO GERAL-RG.

APRESENTAÇÃO

Art. 1º- O presente RG será composto dos seguintes Capítulos: (artigos)

- I- Das Promoções e Objetivos; (art. 4º até o 5º).
- II- Das Delegações e Alojamento; (art. 6º até o 13).
- III- Das Participações e Inscrições; (art. 14 até o 15).
- IV- Das Competições; (art. 16 até o 27).
- V- Disposições Técnicas; (art. 28 até o 32).
- VI- Das Premiações; (art. 33 até o 35).
- VII- Da Organização da Justiça; (art. 36 até o 40).
- VIII- Dos Recursos e Denúncias; (art. 41 até 44).
- IX- Das Infrações dos Clubes e suas Penalidades; (art. 45 até o 50).
- X- Das Infrações dos Atletas, Dirigentes e de Pessoas Físicas e suas Penalidades; (art. 51 até 58).
- XI- Das Infrações e Penalidades em Geral e suas Aplicações; (art. 59 até 68).
- XII- Disposições Finais. (art. 69 até 71 últimos)

Art. 2º- O presente RG-REGULAMENTO GERAL, visa exclusivamente estabelecer as normas, bem como organizar a Justiça e o Processo Disciplinar do certame em questão, promovido pela SEDESP (Secretaria de Desporto), com as devidas adaptações necessárias para atender a realidade do nosso futebol infantil, não vinculado a Liga, Federação ou Confederação, a que ficam submetidos os Clubes, Atletas, Dirigentes, torcedor e pessoas vinculadas à entidade de administração do âmbito desportivo, que lhes forem direta ou indiretamente cadastradas ou vinculadas na SEDESP

Art. 3º- Os casos omissos neste RG estarão sujeitos às deliberações da SEDESP e, se persistirem as omissões, estas ficarão sujeitas ao Regulamento Geral de Futebol (RGF) da SEDESP, C.B.J.D. (Código Brasileiro de Justiça Desportiva), as Leis e Decretos do Governo Federal e, não sendo impedido de acatar disposições da FIFA (Federation Internationale de Foot Ball Association), CBF (Confederação Brasileira de Futebol), F.P.F. (Federação Paulista de Futebol), para as respectivas soluções.

I-DAS PROMOÇÕES E OBJETIVOS.

Art. 4º- A 20ª COPA BRASIL DE FUTEBOL INFANTIL/2015, será promovida pela Prefeitura Municipal de Votorantim, através da SEDESP..

Art. 5º- Procurar-se-á através desta Copa:

- I- Incentivar o intercâmbio desportivo entre os Estados do Brasil;



20ª COPA BRASIL DE FUTEBOL INFANTIL.
DE 15 A 25 DE JANEIRO DE 2015.
REGULAMENTO GERAL-RG.

- II- Contribuir para a formação de uma filosofia esportiva, baseada na seriedade com que uma competição esportiva possa ser considerada e, na importância educacional e cultural;
- III- Contribuir para o desenvolvimento técnico e tático dos jovens, motivando-os para prática esportiva, visando complementar as necessidades reais em longo prazo, do futebol amador;

II-DAS DELEGAÇÕES E ALOJAMENTO.

Art. 6º- Cada delegação poderá participar no máximo com 30 (trinta) membros, a saber:

- I- 20 (vinte) atletas;
- II- 01 (um) Diretor;
- III- 01 (um) Médico;
- IV- 01 (um) Técnico;
- V- 01 (um) Preparador Físico;
- VI- 01 (um) Massagista;
- VII- 01 (um) Roupeiro;
- VIII- 01 (um) Motorista;
- IX- 01 (um) Acompanhante;
- X- 02 (dois) Seguranças.

Art. 7º- As delegações deverão chegar a partir do dia **14/jan/15**, (quarta-feira), mediante uma prévia comunicação à SEDESP, para serem tomadas as devidas providências.

Art. 8º- Cada equipe deverá participar do Desfile de Abertura no Estádio Municipal “Domenico Paolo Mitidieri”, Avenida Vereador Newton Vieira Soares, s/n, Centro, Votorantim, SP, com 20 (vinte) atletas (solicita-se o comparecimento total da delegação), sendo que todas as equipes deverão estar devidamente uniformizadas (solicita-se que todos os atletas estejam de uniformes iguais e de tênis).

Art. 9º- Ficará por conta da SEDESP.:

- I- Hospedagem com acomodação em duas salas (uma para atletas e outra para a comissão técnica) de estabelecimento de ensino local;
- II- Alimentação com café da manhã, almoço, jantar e lanche noturno leve;
- III- Pratos, copos e talheres para utilização das delegações;
- IV- Lavagem dos uniformes;
- V- Água mineral no alojamento para atletas e dirigentes;
- VI- Gelo;
- VII- Vigia para o estabelecimento onde as delegações se alojarão;
- VIII- Banheiros com chuveiros para Comissão técnica, separados dos atletas;
- IX- Limpeza diária dos banheiros.



20ª COPA BRASIL DE FUTEBOL INFANTIL.
DE 15 A 25 DE JANEIRO DE 2015.
REGULAMENTO GERAL-RG.

Art. 10- Ficarão por conta das delegações:

- I- Conservação e higiene das dependências a serem utilizadas (salas de aulas, banheiros, quadra, etc.);
- II- Transporte de suas equipes;
- III- Cumprir o presente regulamento.

Art. 11- Os integrantes de cada delegação, deverão trazer objetos de uso e higiene pessoal (roupas de cama, travesseiro, toalha, sabonete, creme dental, etc.).

Art. 12- Cada delegação, deverá ser acompanhada por um dirigente, nos horários de refeições, colaborando para manter a higiene e a ordem no local.

Art. 13- Não será permitida a permanência de qualquer pessoa estranha à competição no alojamento.

III-DAS PARTICIPAÇÕES E INSCRIÇÕES

Art. 14- As equipes para participarem, deverão preencher os seguintes requisitos:

- I- Ser convidada pela SEDESP;
- II- Confirmar sua participação pelo e-mail sedesp@votorantim.sp.gov.br em papel timbrado da própria equipe, assinado por seu Presidente ou Diretor responsável;
- III- Enviar para SEDESP, até o dia **12/jan./15, segunda-feira via e-mail da alínea II**, a relação de seus participantes em **impresso oficial da competição**;
- IV- Estar de pleno acordo com o presente regulamento, sujeitando-se as normas estabelecidas no mesmo, quando qualquer dúvida, deverá ser resolvida no Congresso Técnico;
- V- Apresentar-se devidamente uniformizada.

§ Único- Na relação, deverá constar os seguintes dados dos atletas:

- α) Nome completo;
- β) Apelido;
- χ) N° do R.G.;
- δ) Data de nascimento;
- ε) **N° da camisa o qual deverá ser conservado até o último compromisso de sua equipe;**
- φ) Relação da Comissão Técnica.

Art. 15- São condições fundamentais para participação.

- I- Para atleta:
 - α) Estar devidamente inscrito;
 - β) **Ter nascido a partir de 2000;**



e-mail: sedesp@votorantim.sp.gov.br

20ª COPA BRASIL DE FUTEBOL INFANTIL.
DE 15 A 25 DE JANEIRO DE 2015.
REGULAMENTO GERAL-RG.

- χ) Apresentar a Certidão de Nascimento Original na SEDESP, assim que a Delegação chegar a Votorantim, a qual será devolvida quando a equipe encerrar sua participação;**
- δ) **Apresentar antes de jogar, o RG ou Passaporte do país de origem para estrangeiro, ambos Originais;**
- ε) Apresentar-se devidamente uniformizado;
- φ) Estar de pleno acordo com o regulamento vigente, sujeitando-se as normas do mesmo;
- γ) Satisfazer as demais exigências deste regulamento.
- II- Para médico:
- a) Apresentar sua carteira do CRM.
- III- Para Técnico, Preparador Físico, Diretor ou Massagista:
- a) Estar devidamente inscrito;
- b) Estar de pleno acordo com o regulamento vigente, sujeitando-se as normas do mesmo;
- c) Apresentar antes de iniciar o jogo o CREF (para preparador físico), RG, CNH-Carteira Nacional de Habilitação com foto ou passaporte original do país de origem para estrangeiro (para Técnico Diretor e Massagista);
- d) Satisfazer as demais exigências deste regulamento e Resoluções da SEDESP.
- § 1º- Deverá haver cassação de inscrição quando o atleta, dirigente ou membro da Comissão Técnica, estiver suspenso por prazo estabelecido por Federações, desde que não seja decisão preventiva, na modalidade de futebol, informando através de documento que conste, Nome, RG, nº. do processo, período de suspensão e a Federação que o suspendeu, para que o infrator não participe sujeito à consulta respectiva pela SEDESP,
- § 2º- A respectiva cassação deverá ser formulada por escrito, anexando a prova da acusação, protocolando na SEDESP, com tempo hábil para a apresentação da contraprova e respectivo julgamento.
- § 3º- Salientamos de que o Atleta que não apresentar sua Certidão de Nascimento e seu RG, ambos **ORIGINAIS, ficará impedido de participar.**
- § 4º- A SEDESP, poderá estender o prazo para qualquer procedimento, desde que atenda as necessidades técnicas administrativas, evitando atropelos de última hora.
- § 5º- As informações prestadas serão de responsabilidade da equipe, a qual responderá pelas mesmas assim como os erros, falsificações, informações comprometedoras e omissões que venham ocorrer.
- § 6º- Havendo indício de irregularidade ou por denúncia com relação à idade de atleta, a SEDESP, poderá encaminhar o atleta suspeito ao Instituto indicado pela Organização para Exame de Radiologia das Mãos e Punhos para verificação da idade óssea, sob pena de suspensão



20ª COPA BRASIL DE FUTEBOL INFANTIL.
DE 15 A 25 DE JANEIRO DE 2015.
REGULAMENTO GERAL-RG.

preventiva até a conclusão do laudo, sujeitando-se ao ressarcimento das despesas oriundas da diligência em caso de comprovada irregularidade, caso contrário às despesas ficarão por conta da denunciante.

IV-DAS COMPETIÇÕES.

- Art. 16-** As regras que nortearão os certames, serão as adotadas pela FIFA (Federation Internationale de Foot Ball Association).
- Art. 17-** Os jogos, serão realizados no Município de Votorantim-SP, nos períodos da manhã, tarde e noite, preferencialmente no Estádio Municipal "DOMENICO PAOLO MITIDIERI".
- Art. 18-** Será de responsabilidade do Departamento Técnico da presente Copa, a elaboração da tabela, o qual designará dia, hora e local das partidas.
- § Único-A tabela, poderá sofrer alterações por motivos considerados pela SEDESP, como relevante tecnicamente ou disciplinarmente.
- Art. 19-** Os jogos terão um horário fixado, havendo uma tolerância única de 30' (trinta minutos), somente para o primeiro jogo de cada período e campo.
- Art. 20-** O tempo regulamentar do jogo, será de 30 x 30 minutos, com intervalo de 10 minutos.
- Art. 21-** A bola a ser utilizada será a **NIKE ORDEM**, sendo que cada equipe, deverá levar em campo suas bolas para aquecimento.
- Único- A SEDESP, fornecerá as bolas para o jogo.
- Art. 22-** Não haverá limite de substituições de atletas, porém o substituído não poderá retornar no jogo.
- Art. 23-** A equipe mandante (esquerda da tabela), deverá trocar as camisas se iguais à do adversário, principalmente as cores dos calções e meias.
- § 1º- Compete ao árbitro, avaliar as obrigações de cada equipe e tomar as devidas providências.
- § 2º- No campo, quando não houver vestiários suficientes para troca de uniforme, a equipe deverá liberá-lo, assim que se trocar, para que outra equipe venha a usar o mesmo.
- Art. 24-** A escalação dos Árbitros, Assistentes e Representantes, será de responsabilidade da ASA-ASSOCIAÇÃO SOROCABANA DE ÁRBITROS.
- Art. 25-** Um jogo, poderá ser suspenso definitivamente, desde que seja impossível sua realização ou continuidade, segundo a decisão do árbitro "in loco", quando ocorrer qualquer dos motivos abaixo:
- I- O não atendimento das exigências deste regulamento;
 - II- Falta de garantia positivamente verificada;
 - III- Conflitos ou distúrbios que afetem sua realização ou continuidade;
 - IV- Coação ou invasão de campo;
 - V- Agressão física contra o árbitro, auxiliar ou representante;



20ª COPA BRASIL DE FUTEBOL INFANTIL.
DE 15 A 25 DE JANEIRO DE 2015.
REGULAMENTO GERAL-RG.

VI- Mau estado do campo que torne o jogo impraticável ou perigoso;

VII- Falta de luz;

VIII- Outro motivo que a SEDESP, achar necessário.

§ 1º- O jogo suspenso conforme disposto neste artigo, ficará sujeito a julgamento.

§ 2º- A suspensão da partida ocorrendo por motivos alheios à participação de qualquer das equipes em disputa observar-se-á os seguintes critérios:

I- Anulação do jogo independente do placar, com nova programação ou sorteio por falta de data, se ocorrer antes dos 20' (vinte minutos) do segundo tempo;

II- Será considerado encerrado o jogo, independente do placar se ocorrer depois dos 20' (vinte minutos), do segundo tempo;

III- Sorteio se ocorrer na disputa de penais.

Art. 26- Ao final de cada partida, os diretores ou técnicos das equipes, poderão conferir os dados da súmula e os documentos dos atletas das equipes adversárias e assiná-las.

Art. 27- Será de responsabilidade da organização, a solicitação de policiamento para os jogos.

V-DISPOSIÇÕES TÉCNICAS.

Art. 28- O Congresso Técnico, será realizado dia 11/12/14 (quinta-feira), às 15h no Salão Social da APEVO-Associação dos Aposentados e Pensionistas de Votorantim, Rua Antonio Fernandes, 50, Centro, Votorantim, SP, (perto da Prefeitura).

§ Único- Cada equipe, poderá apresentar até 02 (dois) representantes.

Art. 29- A Copa, será disputada com 16 (dezesseis) equipes, divididas em quatro grupos (A, B, C e D) disputando esta primeira fase em turno único dentro de cada grupo, classificando-se para a segunda fase, as duas equipes primeiras classificadas de cada grupo, a saber:

Art. 30- Após a 1ª fase, as equipes, serão assim distribuídas.

• **2ª Fase:**

Grupo E-1º do Grupo A x 2º do Grupo C;

Grupo F-1º do Grupo C x 2º do Grupo A;

Grupo G- 1º do Grupo B x 2º do Grupo D;

Grupo H- 1º do Grupo D x 2º do Grupo B.

• **Semifinal:** Grupo I: Vencedor do E x Vencedor do H
Grupo J: Vencedor do F x Vencedor do G.

• **Final:** Grupo K: Vencedor do I x Vencedor do J.

Art. 31- A classificação, será através de pontos ganhos (p.g.), a saber:

I- Vitória 03 (três) p.g.;

II- Empate 01 (um) p.g.;

III- Derrota 00 (zero) p.g.



20ª COPA BRASIL DE FUTEBOL INFANTIL.
DE 15 A 25 DE JANEIRO DE 2015.
REGULAMENTO GERAL-RG.

IV- Por infração vide Capítulo IX deste regulamento.

Art. 32- O critério de desempate, será por fase, a saber:

I- Primeira fase:

- a) Maior soma de (p.g.) pontos ganhos;
- b) Maior número de vitórias;
- c) Maior saldo de gols positivos;
- d) Melhor ataque;
- e) Confronto direto para até 02 (duas) equipes;
- f) Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- g) Menor número de cartões amarelos recebidos;
- h) Sorteio.

II- Demais fases:

- a) Penais alternados em série de 05 (cinco) chutes;
- b) Penais alternados em série de 01 (um) chute, até sair o vencedor, salvo o disposto no artigo 25 § 2º inciso III;

§ 1º- Somente os atletas que terminaram jogando é que poderão participar das cobranças de penais e, um mesmo atleta, não poderá repetir a cobrança, até que todos seus companheiros os façam, inclusive o goleiro, salvo o parágrafo abaixo.

§ 2º- Caso uma determinada equipe, termine o jogo com menos de 11 (onze) atletas, sua adversária deverá reduzir os cobradores dos penais até o mesmo número de sua adversária.

§ 3º- Em qualquer fase o “W x O”, contará para cumprimento de suspensão por partida e, como vitória de 1x0 em favor da equipe presente com o gol registrado para o Capitão, salvo o § 4º.

§ 4º- Na 1ª fase, se decretado a eliminação, desclassificação ou desistência de alguma equipe, ficará sem nenhum efeito todos os resultados obtidos pela mesma, conservando as ações disciplinares exceto o cartão amarelo.

VI-DAS PREMIAÇÕES.

Art. 33- Serão ofertadas as seguintes premiações:

- I- 01 (um) troféu para a equipe campeã;
- II- 01 (um) troféu para a equipe vice-campeã;
- III- 01 (um) troféu para o artilheiro;
- IV- 01 (um) troféu para o goleiro menos vazado;
- V- 01 (uma) medalha para cada atleta finalista mais 10 (dez) para a delegação;
- VI- 01 (um) troféu disciplina para equipe mais disciplinada, entre as quatro finalistas.



20ª COPA BRASIL DE FUTEBOL INFANTIL.
DE 15 A 25 DE JANEIRO DE 2015.
REGULAMENTO GERAL-RG.

§ 1º- Para conhecer a equipe mais disciplinada, usar-se-á o seguinte critério.

- I- Cartão amarelo 01 (um) ponto negativo;
- II- Cartão vermelho 05 (cinco) pontos negativos;
- III- Julgada e penalizada 10 (dez) pontos negativos.

§ 2º- Equipe punida por agredir fisicamente o árbitro, auxiliar, representante ou membro da organização do certame bem como responsável por tumulto perderá o direito do prêmio disciplina.

§ 3º- Goleiro menos vazado será àquele que mais atuou dentro da defesa menos vazada dentre as quatro equipes finalistas.

§ 4º- Artilheiro será àquele que mais gols anotar durante todo o certame.

§ 5º- As ordens e critérios para desempates entre goleiros menos vazados ou na artilharia serão:

- I- Maior média entre gols e números de jogos realizados para efeito de artilharia;
- II- Menor média entre gols e números de jogos realizados para efeito de goleiro menos vazado;
- III- Menor idade.

Art. 34- A equipe ou atleta em cumprimento de suspensão por prazo perderá o direito a qualquer prêmio.

Art. 35- A organização, poderá acrescentar qualquer outro prêmio, se assim o desejar.

VII-DA ORGANIZAÇÃO DA JUSTIÇA.

Art. 36- Os casos disciplinares dependendo da gravidade, serão julgados pela JDD-Junta Disciplinar Desportiva, salvo o § Único deste artigo.

§ Único- A SEDESP poderá aplicar a pena mínima sumariamente ou mesmo preliminarmente além das demais penalidades que couber de acordo com o relatório do árbitro, auxiliar, representante, controle disciplinar administrativo, ou julgar em primeira e última instância, por falta de tempo da JDD se reunir, ou se desfeita a mesma como caráter de decisão disciplinar administrativa.

Art. 37- A JDD, funcionará no mínimo com 03 (três) membros e, os mesmos poderão ser de preferência bacharéis em Direito, ou pessoas desportistas de notório saber jurídico e de conduta ilibada.

Art. 38- O defensor deverá ser maior de 18 (dezoito), anos e, não poderá estar suspenso por prazo.

Art. 39- A abertura de vista ou solicitação de cópia Xerox, serão admitidas quando o processo estiver devidamente instruído.

Art. 40- As decisões dos julgamentos, quando não estabelecida outra data, produzirão seus efeitos a partir do próximo dia útil imediato após a data do julgamento respectivo, salvo o § único deste artigo.



e-mail: sedesp@votorantim.sp.gov.br

20ª COPA BRASIL DE FUTEBOL INFANTIL.
DE 15 A 25 DE JANEIRO DE 2015.
REGULAMENTO GERAL-RG.

§ Único- O órgão julgador em questão poderá produzir o efeito imediato, em caso comprovada emergência com tempo suficiente para comunicar as partes envolvidas.

VIII-DOS RECURSOS E DENUNCIAS.

Art. 41- O recurso deverá ser protocolado junto ao Chefe do Alojamento ou na SEDESP, Rua Monte Alegre, 298 - Centro, Votorantim, SP.

§ 1º- O recurso não terá efeito suspensivo, salvo o parágrafo § 2º quando o mesmo deverá ser formulado por escrito e, assinado por um dos diretores credenciado junto a SEDESP.

§ 2º- O recurso suspensivo caberá desde que a suspensão seja superior a duas partidas ou de quinze dias.

§ 3º- O recurso com efeito suspensivo ou pedido de revisão será apreciado por um membro da JDD ou pela própria JDD em plenário, o qual poderá deferir o recurso ou pedido até julgamento do mérito, quando atender uma ou mais das seguintes alíneas:

- I- A decisão houver resultado de manifesto erro de fato ou de falsa prova;
- II- A decisão tiver sido proferida contra literal disposição do regulamento ou contra a evidência da prova;
- III- Quando, após decisão, se descobrirem provas **INCONTESTÁVEIS** da inocência do punido.
- IV- Falta de citação, desde que observado o disposto no artigo 70;
- V- Cerceamento do amplo direito de defesa, desde que não tenha perdido o prazo de recurso.

§ 4º- A taxa de recurso será no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) em caso de pedido de revisão ou com efeito suspensivo.

§ 5º- A taxa de recurso, que será revertida em doação para o COMAS-Comissão Municipal de Assistência Social, deverá ser recolhida, no Banco do Brasil (01), Agência 6931 0, Avenida 31 de Março, 327, Centro, Votorantim, SP, ou em cheque em nome do COMAS.

Art. 42- O recurso deverá ser protocolado, até 02 (duas) horas, após o término do jogo em questão, anexando a prova cabível.

§ 1º- Havendo indícios de irregularidade, poderá haver solicitação de documento ou presença de pessoa para acareação sob pena de julgamento à revelia.

§ 2º- Compete a JDD, deferimento ou não do pedido de oitiva ou de acareação.

Art. 43- Não caberá recurso ou denúncia contra decisão técnica administrativa, disposição do regulamento ou quando o fato narrado não constituir infração prevista em normas desportivas ou em Lei.



20ª COPA BRASIL DE FUTEBOL INFANTIL.
DE 15 A 25 DE JANEIRO DE 2015.
REGULAMENTO GERAL-RG.

§ Único-Em se tratando de adulteração ou falsificação de documento o recurso será admitido apenas na primeira fase, porém a cassação de inscrição poderá ocorrer nas demais fases, protocolando o pedido até as 18h00min, do dia que antecede o jogo em questão e anexar as devidas provas.

Art. 44- As decisões tomadas pela SEDESP ou JDD, serão soberanas e irrevogáveis, não cabendo delas recursos a nenhum outro órgão e nem mesmo a Justiça Comum.

IX-DAS INFRAÇÕES DOS CLUBES E SUAS PENALIDADES.

Art. 45- Deixar de comparecer a uma partida programada caracterizando o “W x O”.

PENA: perda de 02 (dois), pontos.

Art. 46- Não atender uma ou mais exigências do regulamento respectivo e não foi possível a realização do jogo.

PENA: perda de 02 (dois) pontos;

Art. 47- Reduzir a menos de sete atletas por qualquer motivo.

PENA: perda de 02 (dois), pontos e perda das demais vantagens.

Art. 48- Recusar a disputa do jogo por qualquer atitude, evitar a sua realização ou continuidade por mais de cinco minutos por qualquer fato oriundo de sua própria torcida, jogador ou diretor, ainda que permaneça em campo.

PENAS: perda de 02 (dois) pontos e das demais vantagens;

Art. 49- Jogar com atleta inscrito por mais de uma equipe ou com Atleta suspenso conforme disposto no artigo 15 § 1º e, não cassado.

PENA: perda da inscrição respectiva.

Art. 50- Participar irregularmente com:

I- atleta ou com qualquer membro da Comissão Técnica;

II- atleta que no ato de sua inscrição estava impedido de se inscrever;

III- Massagista que esteja suspenso, como Massagista, Atleta ou como membro da Comissão Técnica.

PENAS:

I- perda de 02 (dois) pontos e demais vantagens;

II- caracterização de “W x O”, se o número de atleta regular for inferior ao permitido.

§ 1º- A condição de participação dada pela SEDESP ou representante legal, o jogo poderá ser anulado com nova programação ou sorteio por falta de data se a infratora ganhou um ou mais pontos, salvo quando a condição de jogo estiver contra literal disposição regulamentar.

§ 2º- A anuência para participar, expressa em documento que não da SEDESP, deverá ser analisada pela própria SESPOL para sua validade.



e-mail: sedesp@votorantim.sp.gov.br

20ª COPA BRASIL DE FUTEBOL INFANTIL.
DE 15 A 25 DE JANEIRO DE 2015.
REGULAMENTO GERAL-RG.

§ 3º- As penalidades das alíneas acima serão aplicadas para cada atleta irregular.

X-DAS INFRAÇÕES DOS ATLETAS, DIRIGENTES, COMISSÃO TÉCNICA
PESSOAS FÍSICAS E SUAS PENALIDADES.

Art. 51- Receber 02 (dois) cartões amarelos (independente de sua natureza).

PENA: suspensão automática da partida subsequente de sua equipe, para cada série de dois cartões amarelos, **salvo o § 1º.**

§ 1º- Os cartões amarelos recebidos na semifinal, serão “zerados”.

§ 2º- Atleta que em uma mesma partida receber cumulativamente, cartões amarelo e vermelho, o amarelo deste jogo será anulado.

§ 3º- Caberão as equipes o controle dos cartões amarelos e vermelhos recebidos pelos atletas, além do controle da SESPOL, para simples conferência.

§ 4º- **Toda e qualquer reclamação sobre supostas anotações erradas de cartões, deverá ocorrer logo após o término do jogo junto ao Representante, sob pena de indeferimento por decurso de prazo.**

Art. 52- Expulso ou excluído por qualquer motivo.

PENA: suspensão automática obrigatória da partida subsequente de sua equipe além das demais penalidades que couber.

§ 1º- Após o término do certame em que se verificou a infração, a suspensão será extinta.

§ 2º- Não, caberá recurso para julgamento antes da suspensão automática.

§ 3º- O jogo que não chegou ao seu final será considerado a expulsão ou exclusão conforme relatório do árbitro.

§ 4º- Contará para efeito de cumprimento de suspensão por partida, as seguintes condições:

I- Quando decretado a eliminação, desclassificação ou desistência de alguma equipe em disputar, salvo se a equipe não chegou a jogar nenhum jogo, mesmo em caso de "W x O" no primeiro jogo;

II- Quando estabelecida programação de um novo jogo.

Art. 53- Praticar agressão física, por fato ligado ao futebol, contra pessoa vinculada à SEDESP, CDD, JDD árbitro, auxiliar, representante ou contra pessoa vinculada à entidade de administração do futebol ou do âmbito da prática desportiva.

PENA: desde desclassificação da Copa até a suspensão de 02 (dois) anos.

Art. 54- Praticar jogada violenta ou troca de pontapés.

PENA: suspensão de uma a três partidas.

§ 1º- Se o ato praticado resultar lesão ao adversário, que impossibilite de prosseguir na partida, a suspensão será de duas a seis partidas.



20ª COPA BRASIL DE FUTEBOL INFANTIL.
DE 15 A 25 DE JANEIRO DE 2015.
REGULAMENTO GERAL-RG.

§ 2º- O mandante, independente do autor que incentive o atleta a praticar jogada violenta, estará sujeito a suspensão de dois a quatro meses atendendo o disposto no § 1º deste artigo.

Art. 55- Coagir, instigar, ameaçar ou tentar agressão física, ofender moralmente ou desrespeitar por gestos ou palavras pessoa vinculada à associação, entidade ou mesmo contra a organização do certame, por fato ligado ao futebol independente do autor.

PENA: suspensão de dez dias até 03 (três) meses.

Art. 56- Ofender moralmente ou desrespeitar por gestos ou palavras o árbitro, auxiliar ou representante em função.

PENA: suspensão de uma a três partidas, quando o autor for atleta, ou de vinte dias até 02 (dois) meses, quando forem outros autores ou mesmo atleta se o julgamento foi após o encerramento do certame.

Art. 57- Pivô de tumulto ou, impedir a realização, continuidade ou provocar a paralisação do jogo, por qualquer meio ilícito.

PENA: desde desclassificação até suspensão de doze meses.

Art. 58- Inscrito (inscrição protocolada) por mais de uma equipe e, que jogue por uma delas.

PENA: suspensão de um ano, salvo se liberado antes da decisão condenatória.

XI-DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES EM GERAL E SUAS APLICAÇÕES.

Art. 59- Participar ou praticar de alguma forma, substancialmente inerentes às coisas, atos, obrigações à moral e as normas desportiva, direta ou indiretamente em uma ou mais das seguintes infrações:

- I- consumir ou destruir documento;
- II- emprestar documento;
- III- emitir documento com declaração falsa;
- Iç- emitir, omitir, atestar ou falar informação comprometedor de alguma forma;
- ç- falsificar documento;
- çI- fazer uso de documento com informação falsa ou adulterada;
- çII- fazer uso de documento de outrem;
- çIII- fazer uso de ordem de pagamento com saldo insuficiente;
- IE- omitir-se diante de irregularidade;
- E- por impertinência, se assim a instância julgadora resolver;
- EI- prestar falso testemunho;
- EII- sobre suborno (alegar, tentar, fazer, etc.);



e-mail: sedesp@votorantim.sp.gov.br

20ª COPA BRASIL DE FUTEBOL INFANTIL.
DE 15 A 25 DE JANEIRO DE 2015.
REGULAMENTO GERAL-RG.

ΞIII– tomar atitude que dificulte a punição de infratores ou que prejudique pessoa inocente;

ΞIç– outras atitudes que a instância julgadora considerar “grave”.

• **PENAS PARA O INFRATOR E PARA SUA EQUIPE:**

- a) desclassificação do certame em questão;
- b) suspensão de 01 (um) ano até eliminação;
- c) implicações de natureza legal no âmbito criminal;
- d) doações de 05 (cinco) até 10 (dez) CBPS;
- e) rebaixamento para a 3ª divisão com relação ao Varzeano;
- f) demais penalidades que couber com fulcro no artigo 72, se assim a instância julgadora resolver.

Art. 59- Participar ou praticar de alguma forma, substancialmente inerentes às coisas, atos, obrigações à moral e as normas desportiva, direta ou indiretamente em uma ou mais das seguintes infrações:

Ξç– consumir ou destruir documento;

ΞçI– emprestar documento;

ΞçII– emitir documento com declaração falsa;

ΞçIII– emitir, omitir, atestar ou falar informação comprometedor de alguma forma;

ΞIE– falsificar documento;

ΞE– fazer uso de documento com informação falsa ou adulterada;

ΞEI– fazer uso de documento de outrem;

ΞEII– fazer uso de ordem de pagamento com saldo insuficiente;

ΞEIII– omitir-se diante de irregularidade;

ΞEIç– por impertinência, se assim a instância julgadora resolver;

ΞEç– prestar falso testemunho;

ΞEçI– sobre suborno (alegar, tentar, fazer, etc.);

ΞEçII– tomar atitude que dificulte a punição de infratores ou que prejudique pessoa inocente;

ΞEçIII– outras atitudes que a instância julgadora considerar “grave”.

• **PENAS PARA O INFRATOR E PARA SUA EQUIPE:**

- a) desclassificação do certame em questão;
- b) suspensão de 01 (um) ano até eliminação;
- c) implicações de natureza legal no âmbito criminal;
- d) deixar de ser convidada para os próximos certames;
- e) demais penalidades que couber com fulcro no artigo 68, se assim a instância julgadora resolver.



20ª COPA BRASIL DE FUTEBOL INFANTIL.
DE 15 A 25 DE JANEIRO DE 2015.
REGULAMENTO GERAL-RG.

Art. 60- Cometer infração de natureza grave principalmente por coação, rixa, conflito, distúrbio, agressão física, invasão de campo ou lançamento de objeto.

PENA: suspensão preventiva de até quinze dias.

Art. 61- Não atender solicitação da SEDESP ou JDD.

PENA: suspensão até o cumprimento do solicitado.

Art. 62- Aplicada a perda de pontos a uma determinada equipe, observar-se-á os seguintes critérios:

- I- Sua adversária será considerada vencedora somando-se 03 (três) pontos em seu favor com seus gols anotados no jogo respectivo e, a infratora não ganhará nenhum ponto e seus gols serão anulados.
- II- Os pontos perdidos serão descontados no saldo respectivo da infratora, a qual poderá ficar com saldo negativo.

Art. 63- A perda de vantagens envolverá gol pró, título e outras que couberem à equipe infratora.

Art. 64- Quando não especificado no artigo, parágrafo, alínea ou letra e por reincidência na mesma infração e no mesmo certame e versão a pena será dobrada e assim sucessivamente.

Art. 65- A infração tentada e não consumada ou em caso de revide imediato, a penalidade que couber, dependendo do grau de gravidade, poderá ser reduzida em até 50% (cinquenta por cento).

Art. 66- Para efeito deste RGF, a penalidade maior absolverá a menor (salvo o § único), se tornando a pena menor como agravante, deixando o infrator de receber a pena mínima da infração maior.

§ Único-A penalidade maior não absolverá a menor, quando as infrações não se concretizaram em ato contínuo, considerando a extensão do tempo regulamentar do jogo, mesmo quando após a expulsão praticar o autor nova infração.

Art. 67- Ficar sem condição de jogo, em caso de programação de uma nova partida ou continuação da mesma, o atleta ou dirigente que:

- I- Não tinha condição de participação por motivo de indisciplina para a partida que foi definitivamente interrompida ou suspensa pelo árbitro depois de iniciada ou ainda que viesse a ser anulada;
- II- Tenha sido expulso na partida definitivamente interrompida ou suspensa pelo árbitro;
- III- Venha ser cassada sua inscrição ou, julgado e suspenso.

§ 1º- No caso da alínea I, o infrator ficará liberado para participar no próximo jogo de sua equipe, desde que não seja o mesmo jogo.

§ 2º- No caso da alínea II, o infrator deverá cumprir a suspensão automática no próximo jogo subsequente, além do disposto na alínea I.



20ª COPA BRASIL DE FUTEBOL INFANTIL.
DE 15 A 25 DE JANEIRO DE 2015.
REGULAMENTO GERAL-RG.

§ 3º- Quando estabelecida a continuação de um determinado jogo ou nova programação do mesmo, as ações disciplinares serão conservadas, exceto o cartão amarelo neste segundo caso que será cancelado.

Art. 68- Para infração não prevista neste RG, e, visando à moral, disciplina esportiva, segurança aos participantes e, para evitar consequência mais grave, poderá ser aplicada uma ou mais das seguintes medidas:

- I- Advertência;
- II- Cassação de inscrição;
- III- Suspensão por partida;
- IV- Suspensão por prazo;
- V- Eliminação;
- VI- Indenização;
- VII- Perda de um ou mais pontos;
- VIII- Desclassificação do certame;
- IX- Outras medidas, se assim a instância julgadora achar necessárias.

XII-DISPOSIÇÕES FINAIS.

Art. 69- A SEDESP, não se responsabilizará por qualquer acidente sofrido por atleta, dirigente ou torcedor ou por indenização de qualquer natureza.

Art. 70- O presente Regulamento, programação de futebol, editais, comunicados e decisões da SEDESP, J.D.D., serão enviados para as delegações através de Boletim e, dado de conhecimento a quem possa interessar.

Art. 71- O presente regulamento, entrará em vigor a partir da data infra.

Votorantim, 10 de dezembro de 2014.

João Carlos Taborda dos Santos.
Secretário de Desporto.